



**Programa de Combate ao
Trabalho Infantil e de
Estímulo à Aprendizagem**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMISSÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTÍMULO À APRENDIZAGEM**

PROJETO JUDICIÁRIO FRATERNO

"Pacto Educativo Global: "Nunca, como agora, houve necessidade de unir esforços numa ampla aliança educativa para formar pessoas maduras, capazes de superar fragmentações e contrastes e reconstruir o tecido das relações em ordem a uma humanidade mais fraterna" (Mensagem do Papa Francisco, de 12/09/19).

I - RESUMO

A Comissão de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, o Comitê de Incentivo à Participação Feminina e a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, todos do TRT da 8ª Região, propõem-se a desenvolver suas ações, neste ano de 2022, em torno do tema da fraternidade, ampliando as ações que desenvolvem em âmbito regional ao cuidado, não apenas das crianças e adolescentes (com ou sem deficiência), mas também de integrantes adultos de seu núcleo familiar, em especial das mulheres. Este projeto visa à promoção do trabalho decente, a inclusão da pessoa com deficiência e a valorização da mulher na sociedade e no mercado de trabalho, como lugar seguro e garantidor de que seus filhos possam ser educados com mais amor, dignidade e livres do trabalho infantil.

As ações propostas consistirão em cursos, oficinas, palestras, rodas de conversa, treinamentos, apoios voltados à área da cidadania, empreendedorismo, mundo digital e outros relacionados ao objetivo do projeto, os quais serão desenvolvidos com apoio de magistrados, servidores e de voluntários ou não, ou por meio de parcerias internas e externas, formando-se um elo de fraternidade. Tudo numa construção coletiva e interseccionada, inclusive com a própria comunidade beneficiada, e em consonância com as ODS's 4 (Educação), 5 (empoderamento feminino) e 8 (redução do trabalho infantil); Resoluções 255/2018 e 400 e 401/2021, do CNJ; Resolução TRT8949/2021; Meta Regional nº 9, constante do Planejamento Estratégico Institucional, e com a Campanha da Fraternidade de 2022, denominada "Fraternidade e Educação - Fala com sabedoria, ensina com amor".

2 - JUSTIFICATIVA:

Com a pandemia, agravaram-se mais ainda as mazelas sociais anteriormente vivenciadas. Temos novas composições familiares, em razão das muitas mortes por COVID-19; elevado índice de desemprego; redução da renda familiar; aumento da defasagem escolar; e, por conseguinte, visível



**Programa de Combate ao
Trabalho Infantil e de
Estímulo à Aprendizagem**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMISSÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTÍMULO À APRENDIZAGEM**

elevação do número de trabalhadores infantis, cujos dados oficiais ainda são aguardados. Somado a isso, enfrentamos o distanciamento sócio cultural cada vez maior provocado pela exclusão digital ou tecnológica em relação às comunidades menos assistidas economicamente. Nesse triste cenário, é indubitável a necessidade de se colocar ao lado dos que estão cada vez mais vulneráveis: as crianças (com ou sem deficiência) e as mulheres de baixa renda (mães ou responsáveis por crianças e adolescentes) contribuindo para o renovar de esperanças na era pós-pandemia.

3 - OBJETIVO:

Promover o trabalho decente e a valorização da mulher, como lugar seguro e garantidor de que seus filhos possam ser educados com mais amor, dignidade e livres do trabalho infantil.

4 -PRINCIPAIS BENEFICIÁRIOS DAS AÇÕES:

Mulheres de baixa renda e crianças e adolescentes (com ou sem deficiência) por elas cuidadas.

5 - DAS AÇÕES:

5.1 - 8 DE MARÇO - Lançamento do Projeto com a Certificação de "Mulher Fraterna", pela Comissão de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem do TRT da 8ª Região, observado o critério de cuidado com seus filhos ou com crianças e adolescentes das respectivas comunidades, de modo a contribuir para o não trabalho antes da idade legal.

As mulheres serão indicadas pelos voluntários do projeto Padrinho-cidadão, em face de sua atuação comunitária direta junto às famílias.

OBS: As mulheres vulneráveis indicadas receberão cestas básicas, além do certificado "Mulher Fraterna", até o limite de 80 (oitenta cestas).

5.2 - Cursos, oficinas, palestras, rodas de conversa, treinamentos, campanhas e outros relacionados ao objetivo, os quais serão desenvolvidos por voluntários ou não, ou por meio de parcerias internas e externas.

6 - LOCAL

Será desenvolvido em Belém e Região metropolitana, tanto nos espaços institucionais da Justiça do Trabalho e de instituições parceiras, como nas comunidades beneficiadas.

7 - PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

Março a dezembro 2022, com ações mensais para mulheres, crianças, adolescentes e jovens (com ou sem deficiência).



**Programa de Combate ao
Trabalho Infantil e de
Estímulo à Aprendizagem**



TRT8
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMISSÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTÍMULO À APRENDIZAGEM

8 - SUSTENTABILIDADE SOCIAL DO PROJETO

Este projeto é socialmente sustentável, na medida em que propõe a realização de sucessivas ações, interseccionadas entre três Comissões/Comitês do Regionais do TRT8, com relevante apoio de magistrados, servidores e de uma equipe de voluntários/padrinhos-cidadãos já consolidada em razão dos trabalhos realizados pela Comissão de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, com vistas a contribuir com o desenvolvimento social, cultural, econômico e cidadão, de mulheres em situação de vulnerabilidade social, e, por conseguinte, com a melhoria das condições de vida de crianças e adolescentes (com ou sem deficiência). Tudo numa construção coletiva e interseccionada, inclusive com a própria comunidade beneficiada, que será destinatária de ações socialmente justas e inclusivas visando ao desenvolvimento de toda sociedade.

Belém, 04 de março de 2022

COMISSÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL
E DE ESTÍMULO À APRENDIZAGEM DO TRT DA 8ª REGIÃO

COMITÊ DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO FEMININA
DO TRT DA 8ª REGIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO
DO TRT DA 8ª REGIÃO